



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º 2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.009770/2019-35

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Processo nº 08400.009770/2019-35

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº [1428860](#), em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 019, de 26.01.2023, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.039.932/0001-97 com sede no endereço: Rua Doutor Napoleão Laureano, nº 288, bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50.720-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR**, brasileiro, representante legal e inscrito no CPF:020.612.994-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.009770/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020-SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, **com início em 11.05.2023 e término em 10.05.2024 e o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no valor de 4,650690 %**, sendo o valor deste Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 619.240,11** (seiscentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor deste Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 619.240,11** (seiscentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), correspondendo a um custo mensal de **R\$ 51.603,34**(cinquenta e um mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 As despesas decorrentes deste termo para o próximo exercício, correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade [000001/200398](#), PTRES: 172371; Fonte: [0100000000](#); Elemento de Despesa: 339039.20 e 339030.39. PI: PF99900AG23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional – SR/PF/PE
(CONTRATANTE)

MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR
CPF: 020.612.994-74
Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marco Luigi Della Vedova Junior, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**,
Superintendente Regional, em 09/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28678868**
e o código CRC **A9DF9018**.

Referência: Processo nº 08400.009770/2019-35

SEI nº 28678868